

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho G.S. nº 089/2023, em 07/02/2023

Processo nº: SES-PRC-2022/84946

Interessado: AME Botucatu - Ambulatório Médico de Especialidades

Assunto: Declaração OSS gestora.

Por meio da Resolução SS nº 163, de 30 de novembro de 2022, foi realizada a Convocação Pública das entidades privadas sem fins lucrativos, já qualificadas como Organização Social de Saúde (OSS) nos termos da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, referente à proposta para gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades de Botucatu - AME Botucatu, por meio de Contrato de Gestão, sendo que 04 (quatro) Organizações Sociais de Saúde manifestaram interesse, a saber, a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, a Santa Casa de Misericórdia de Assis, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis e a Irmandade da Santa Casa de Andradina, todas previamente qualificadas como OSS's e que todas apresentaram o respectivo Plano Operacional e demais documentações para a gestão do ambulatório, objeto da convocação supramencionada, em tempo hábil e na formatação requerida, exceto, a Irmandade Santa Casa de Fernandópolis, e, a Irmandade da Santa Casa de Andradina, que na data de 24 de janeiro de 2023, encaminhou ofício manifestando a desistência, sendo que a OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis apresentou proposta de custeio mensal com redução de 2,91%, em relação a atual parcela de custeio do AME Botucatu, no valor R\$1.030.634,00 (um milhão e trinta mil e seiscentos e trinta e quatro reais), para os meses de março a dezembro de 2023 e apresenta aderência ao Projeto Assistencial do DRS VI, mostrando-se economicamente mais vantajosa.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente das manifestações da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde e da Chefia de Gabinete da Pasta, às folhas retro, DECLARO que a OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis será a GESTORA do Ambulatório Médico de Especialidades de Botucatu - AME Botucatu, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, com o custeio mensal proposto de R\$ 1.030.634,00 (um milhão e trinta mil e seiscentos e trinta e quatro reais), que representa redução de 2,91% em relação à atual parcela de custeio, para os meses de março a dezembro 2023, mostrando-se viável e mais econômica, pois, atende integralmente o Projeto Assistencial do DRS VI, atendidos os requisitos legais que regem a matéria, as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo e Instruções do Tribunal de Contas.